



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 34/2026, de 07 de maio de 2025, de autoria do Prefeito, que Reconhece débito de exercício anterior e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento do valor devido à empresa Terrabase Terraplenagem Ltda. (R\$ 17.267,09).

O Projeto se refere ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 055/2022, relacionado à obra de pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua dos Pioneiros. O valor decorre de pedido administrativo formulado pela empresa ainda no exercício de 2022, tendo sido parcialmente deferido pela Diretoria Técnica de Planejamento após análise da documentação apresentada.

As despesas de exercícios anteriores podem ser pagas mediante dotação específica consignada no orçamento, quando se tratar de compromisso reconhecido após o encerramento do exercício financeiro.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR

Os valores são provenientes do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato nº 055/2022, para a execução da obra de pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua dos Pioneiros.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

A Diretoria Técnica de Planejamento, após análise da planilha e dos documentos apresentados, concluiu pelo deferimento parcial do pedido, registrando ainda a correta execução dos serviços.

Sendo assim, concluo pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto, motivo pelo qual voto pela sua aprovação em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 03 de julho de 2026.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA

Relatora

[assinado digitalmente]